

**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC**  
**PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

**Regulamento da Bolsa Desempenho Graduação EAD – 2025/1**

A Bolsa Desempenho Graduação EAD será operacionalizada no formato de desconto para os estudantes melhores colocados no Processo Seletivo Vestibular de Verão 2025/1, nas condições a seguir:

Art. 1º São aptos a concorrerem ao desconto os candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular de Verão 2025/1 para os cursos da modalidade EAD com vagas disponíveis, listados no Anexo Único deste documento.

§ 1º É pré-selecionado o número de candidatos de acordo com a disponibilidade de vagas, nos cursos listados no Anexo Único, por ordem decrescente de classificação no Processo Seletivo Vestibular de Verão 2025/1.

§ 2º As vagas disponíveis são alocadas por curso, independentemente do polo em que o aluno pretenda estudar.

§ 3º Os candidatos pré-selecionados têm até o dia 10/12/2024 para efetivar a sua matrícula via sistema Unisc, caso não efetive o mesmo perde o direito ao desconto;

§ 4º As datas de matrícula são divulgadas juntamente com os resultados do Vestibular, nos prazos e condições estabelecidos no Edital para 2025/1, no site [www.unisc.br](http://www.unisc.br).

§ 5º São desclassificados os inscritos aprovados que tenham algum vínculo de matrícula com a Unisc na graduação presencial ou EAD.

Parágrafo único. O desconto concedido não acumula com outros descontos e bolsas concedidas pela Universidade.

Art. 2º O desconto concedido é exclusivo para o curso para o qual o estudante é aprovado, sendo intransferível para qualquer outro curso, turno ou modalidade de ensino;

Art. 3º O desconto destina-se exclusivamente para pagamento de mensalidades, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais para uso acadêmico.

Parágrafo único. Os estudantes selecionados têm direito ao desconto no período letivo 2025/1, vedando-se a concessão a estudantes que possuam débitos anteriores de qualquer natureza com a Instituição.

Art. 4º A UNISC reserva-se o direito de limitar a concessão de bolsas de estudo a determinadas áreas e cursos.

Art. 5º Cabe à Pró-Reitoria Administrativa analisar e emitir parecer quanto aos casos omissos neste Regulamento, quando provocada ou julgar necessário.

## ANEXO ÚNICO

### NÚMERO DE BOLSAS A SEREM CONCEDIDAS, POR CURSO EAD.

<b>Cursos EAD</b>	<b>100% no primeiro semestre e 20% no restante do curso</b>	<b>80% no primeiro semestre e 20% no restante do curso</b>	<b>60% no primeiro semestre e 15% no restante do curso</b>
Administração	1	7	10
Marketing	1	7	10
Processos Gerenciais	1	7	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas		5	10
Ciências Contábeis	1	7	10
Gestão Comercial	1	7	10
Gestão da Produção Industrial	1	7	10
Gestão de Recursos Humanos	1	7	10
Gestão Financeira	1	7	10
Logística	1	7	10
Pedagogia	1	7	10
Serviço Social	1	7	10
Gestão Pública	1	7	10
Engenharia de Produção		5	8
Educação Física Licenciatura	1	5	8
Educação Física Bacharelado	1	5	8